



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 9.337/2013

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

17 de julho de 2024

Reunião Ordinária

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.337/2013, em conformidade com as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e conforme registrado na Ata nº 06/2024 REUNIÃO ORDINÁRIA, de 17 de julho de 2024, RESOLVE:

- Aprovar a Ata e Resolução 05/2024 de 19 de junho de 2024.
- Aprovar com ressalvas a prestação de contas do Termo de fomento 009-03/2023 - SAIDAN - Projeto “Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de até 18 anos” parcelas 2 à 12:
- Aprovar com ressalvas a prestação de contas do Termo de Fomento 003-03/2023 - Pella Bethânia - “Acolhendo e convivendo com alegria”, parcelas 7 à 12.
- Aprovar com ressalvas a prestação de contas do Termo de Fomento 007-03/2023 - ADEFIL - “Serviço de Proteção social de média complexidade para pessoas com deficiência” parcelas 7 à 12
- Aprovar e reiterar a recomendação contida na Nota Técnica 01/2023 da Vigilância Socioassistencial para que as entidades que executam serviços de assistência social de forma indireta na Rede Socioassistencial de Lajeado façam uso dos registros no sistema oficial da Assistência Social no município, o Pitfall.

Carine Eberts

Vice - Presidente CMAS